



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES METALÚRGICOS

RECONHECIDA PELO DECRETO Nº 96.469 DE 4 DE AGOSTO DE 1988

MANIFESTO PÚBLICO E EM ESPECIAL A EXCELENTÍSSIMA MINISTRA ROSA WEBER DO STF

Filiada à:



As Federações e os Sindicatos dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico, Eletrônico e de Informática abaixo assinados, filiados à CNTM - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES METALÚRGICOS, vêm a público e em especial à Excelentíssima Ministra ROSA WEBER do Supremo Tribunal Federal, relatora da ADPF 440, proposta pela CNTM contra a REFORMA DA PREVIDÊNCIA, reafirmar o inteiro apoio e concordância com essa iniciativa, tendo em vista o supremo interesse dos trabalhadores e de todo o povo brasileiro.

A PEC 287/2016, que pretende REFORMAR a Previdência Social através da modificação de inúmeros artigos da Constituição Federal, baseia-se em premissas controvertidas e falsas a respeito do suposto ROMBO da Previdência, e o governo federal faz propaganda utilizando terrorismo social, ameaçando que se não houver mudança a Previdência quebra. O governo quer passar por cima de Cláusulas Pétreas da Constituição (artigo 60, inciso IV), que são intocáveis exatamente por tratar de temas de direitos fundamentais dos cidadãos, como é a Seguridade Social. A PEC configura clara violação de várias normas e princípios constitucionais de uma só vez.

A CNTM está lutando pela proteção da Constituição e dos Princípios nela contidos, em razão de milionário e absurdo expediente publicitário à custa do dinheiro público, simultaneamente à tramitação da PEC 287/2016, com bases inteiramente falsas e que certamente é contra o direito do trabalhador e das futuras gerações do nosso povo. Não se questiona a competência do Presidente da República de propor ao Poder Legislativo emendas constitucionais. A CNTM demonstrou ao STF, através de estudos científicos e provas inelutáveis, que os argumentos trazidos a público pelo Governo Federal e que fundamentam a exposição de motivos da PEC 287/2016, são falaciosos, como o alegado déficit. O governo tenta obstinadamente fazer crer ao público que o único objetivo da reforma é a economia no Sistema de Seguridade Social, para fins de pagamento dos juros da dívida pública por meio das Desvinculações das Receitas da União (D.R.U.), que passou de 20% para 30% pouco antes da remessa ao Congresso Nacional da “Proposta de Reforma da Previdência”.

O gasto publicitário com recursos do erário público é enorme e desconhecido, certamente superando centenas de milhões de reais, considerando os investimentos na criação e manutenção de site na internet, página no Facebook, filminhos no YouTube, vídeos institucionais e propagandas constantes nas maiores emissoras de televisão nacionais em horário nobre, custos esses que não estão divulgados, e isso tudo configura crime de propaganda enganosa contra o povo brasileiro.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2017